



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 127/2025, de 14 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.779,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.226,00
2.704.0000.7041 (SF) - Trans. da União Refer. a Comp. Finan. Exploração R. Naturais Ex Anterior	24.226,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.003 - MEIO AMBIENTE	
05.003.18.544.150.2851-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$5.160,00
2.704.0000.7041 (SF) - Trans. da União Refer. a Comp. Finan. Exploração R. Naturais Ex Anterior	5.160,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$23.393,80
2.569.0000.5691 (SF) - Escola em tempo integral - Lei 14.640/23 Ex. Anterior	23.393,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$24.226,00
2.704.0000.7041 (SF) - Trans. da União Refer. a Comp. Finan. Exploração R. Naturais Ex Anterior	24.226,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.160,00
2.704.0000.7041 (SF) - Trans. da União Refer. a Comp. Finan. Exploração R. Naturais Ex Anterior	5.160,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.393,80
2.569.0000.5691 (SF) - Escola em tempo integral - Lei 14.640/23 Ex. Anterior	23.393,80
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.003 - MEIO AMBIENTE	
05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** 880-**

PREFEITO MUNICIPAL

Eliane Rossetti

Eliane Rossetti
Contadora CRC/RS nº 3
P. M. de Boa Vista do Incra